



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de	prec
n.º	34		97

JUSTIFICATIVA

A presente proposta constitui uma primeira medida visando ao aperfeiçoamento da elaboração legislativa nesta Casa.

Para alcançar um maior aprimoramento da qualidade legislativa, faz-se necessária a introdução de novos instrumentos regimentais, o que demanda uma revisão mais profunda do Regimento Interno em vigor.

Entretanto, algumas medidas podem ser adotadas de imediato, tais como as previstas neste projeto, sem perder de vista a revisão do Regimento num horizonte próximo.

As modificações propostas por esta propositura têm por objetivo fazer com que os projetos apresentados prevejam, de forma expressa, a revogação das disposições em contrário existentes em outros diplomas legais. Ao mesmo tempo, a introdução de parágrafo único ao artigo 238 visa estabelecer mais uma norma de elaboração legislativa, prevendo que os projetos que se refiram a matéria já regulamentada por lei sejam redigidos inserindo seus dispositivos na norma já existente, especialmente nos casos de códigos e leis consolidadas.

Essa norma é de toda utilidade para o destinatário e intérprete das leis, além de facilitar o entendimento pelo cidadão leigo das leis municipais.

Diante de todo o exposto, solicito o apoio de meus nobres Pares ao presente projeto.

FARIAN LIMA
VEREADOR